



PUBLICADO

Jornal DOEEdição 973PG: 1 e 2Data 20/05/19 a / /

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 08-Edm
Rúbrica

DECRETO N° 3.367/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.00	Próprio	07	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	289	30.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	290	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				55.000,00

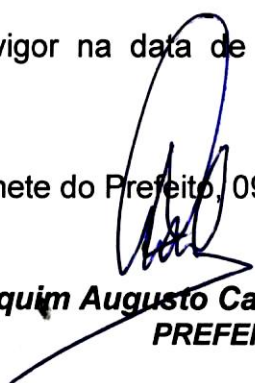
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.52.00.00	Próprio	09	3.000,00
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.52.02.00	Royalties	10	2.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.02.00	Royalties	283	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	285	30.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	286	10.000,00
TOTAL ANULADO				55.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO